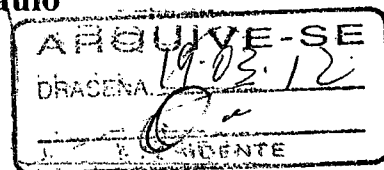




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



FL. Nº 17
PROC. Nº PL 9/12

LEI Nº 3.989 - DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Concede subvenção às Entidades que especifica.”

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Associação Projeto Esperança no valor de até R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de verba estadual e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de verba municipal.

§ 1º - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias, consignados no orçamento do exercício de 2012:

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 305, para verba estadual; e

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 250, para verba municipal.

Artigo 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena no valor de até R\$ 100.924,00 (cem mil novecentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais) de verba federal, R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) de verba estadual e R\$ 12.424,00 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais) de contrapartida.

§ 1º - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias, consignados no orçamento do exercício de 2012:

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 249, para verba federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	18
PROC. Nº	Pl 9/12

LEI Nº 3.989

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

-FI 02-

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 305, para verba estadual; e

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 250, para contrapartida.

Artigo 3º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Associação de Voluntários de Apoio ao Paciente de Câncer no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de verba estadual.

§ 1º - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão suportados pela Funcional Programática 02.13.01.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 227, consignados no orçamento do exercício de 2012.

Artigo 4º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Associação de Valorização Humana no valor de até R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), sendo R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) de verba federal e R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) de contrapartida.

§ 1º - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias, consignados no orçamento do exercício de 2012:

- Funcional Programática 02.13.01.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 228, para verba federal; e

- Funcional Programática 02.13.01.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 232, para contrapartida.

Artigo 5º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Associação Assistencial Boas Novas no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), de verba municipal.

§ 1º - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão suportados pela Funcional Programática 02.13.01.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 232, consignados no orçamento do exercício de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. N°	19
PROC. N°	PL 9/12

LEI N° 3.989

-

DE 29 DE FEFEREIRO DE 2012.

-FI 03-

Artigo 6º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Associação de Proteção à Criança de Dracena no valor de até R\$ 62.920,00 (sessenta e dois mil novecentos e vinte reais), sendo R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) de verba federal, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de verba estadual, R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) de verba municipal e R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) de contrapartida.

§ 1º - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias, consignados no orçamento do exercício de 2012:

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 249, para verba federal;

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 305, para verba estadual; e

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 250, para verba municipal e contrapartida.

Artigo 7º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Instituição Novo Amanhecer "Guiomar C. A. da Silva" no valor de até R\$ 154.450,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 90.450,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta reais) de verba federal, R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) de verba estadual, e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de verba municipal.

§ 1º - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias, consignados no orçamento do exercício de 2012:

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 249, para verba federal;

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 305, para verba estadual; e

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 250, para verba municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. N°

20

PROC. N°

PL 9/12

LEI N° 3.989

-

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

-FI 04-

Artigo 8º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção ao Lar Beneficente São Doutrina Espiritual do 7º Dia no valor de até R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), de verba estadual.

§ 1º - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão suportados pela Funcional Programática 02.13.01.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 227, consignados no orçamento do exercício de 2012.

Artigo 9º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo "Casa dos Velhos" no valor de até R\$ 60.993,00 (sessenta mil novecentos e noventa e três reais), sendo R\$ 20.655,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) de verba federal, R\$ 36.207,00 (trinta e seis mil duzentos e sete reais) de verba estadual e R\$ 4.131,00 (quatro mil cento e trinta e um reais) de contrapartida.

§ 1º - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias, consignados no orçamento do exercício de 2012:

- Funcional Programática 02.13.01.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 228, para verba federal;

- Funcional Programática 02.13.01.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 227, para verba estadual; e

- Funcional Programática 02.13.01.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 232, para contrapartida.

Artigo 10- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Pousada Bom Samaritano no valor de até R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), de verba municipal.

§ 1º - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão suportados pela Funcional Programática 02.13.01.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 232, consignados no orçamento do exercício de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	21
PROC. Nº	PL 9/12

LEI Nº 3.989 – DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

-FI 05-

Artigo 11- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção ao Serviço de Obras Sociais no valor de até R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), de verba municipal.

§ 1º - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão suportados pela Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 250, consignados no orçamento do exercício de 2012.

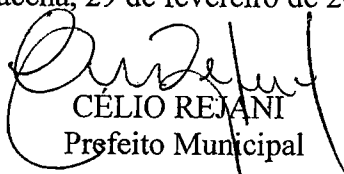
Artigo 12 - Para fazer jus ao repasse da subvenção concedida, as Entidades deverão requerer a liberação dos recursos, que será feita em parcela única, e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Artigo 13 - A presente despesa será suportada com recurso orçamentário existente na classificação funcional programática mencionada acima.

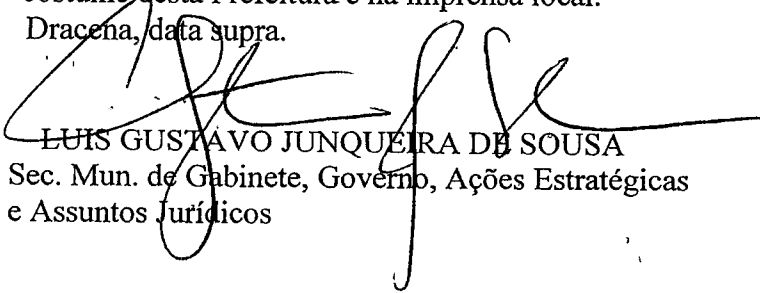
§ Único – A presente ação passa a fazer parte do PPA e LDO vigentes.

Artigo 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de fevereiro de 2012.


CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas
e Assuntos Jurídicos